

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS COM RECARGA E AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO, BEM COMO A COMPRA DE MATERIAIS MEDICINAIS CORRELATOS AO SEU USO, PARA ATENDER DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE PRIMAVERA/PA.

RESPONSÁVEL: OTONI SILVA DE QUEIROZ SOUZA - Coordenador de Enfermagem.

1- INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, em consonância com o Decreto Municipal nº 126/2023, que regulamenta a Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

1.2. O objeto do estudo é a aquisição de Recargas de oxigênio medicinal gasoso, aquisição de Cilindros de Oxigênio e dispositivos de controle e regulação de cilindros de oxigênio, para atender as necessidades do Centro de Saúde de Pronto Atendimento (PA 24h) no município de Primavera/PA, por um período de 12 (doze) meses.

2- DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso I;

2.2. O oxigênio medicinal é um insumo essencial para o funcionamento do Centro de Saúde, desempenhando um papel crítico no atendimento de pacientes em situações de emergência, tratamento de doenças respiratórias, transferências de paciente para outra unidade de saúde e assistência intensiva, entre outras condições médicas. O atendimento será feito à demanda populacional, destacando a crescente procura pelos serviços de saúde na região, considerando o aumento das consultas, mediante ao fluxo de recebimento de pacientes presentes no Pronto Atendimento implantado no município, com consultas médicas de 24 horas, conforme laudos e solicitações em anexo.

O oxigênio é indispensável para pacientes com insuficiência respiratória ou doenças crônicas, como DPOC, asma grave e COVID-19, garantindo o suporte vital necessário. Permite a estabilização de pacientes em estado crítico até a definição de diagnósticos ou transferência para outros níveis de cuidado, sendo a disponibilidade de oxigênio medicinal nas unidades de saúde é uma exigência regulatória para garantir padrões mínimos de atendimento e segurança. A ausência de oxigênio pode levar à interrupção de tratamentos, aumento de complicações clínicas e riscos à vida dos pacientes.

PÁG. 1



O fornecimento regular de oxigênio medicinal e os demais materiais utilizados para o perfeito funcionamento dos cilindros assegura um atendimento humanizado e eficaz, fortalecendo a confiança da população nos serviços de saúde. Com o aumento de pacientes com condições respiratórias, especialmente em períodos de sazonalidade (como gripes e outras viroses respiratórias), é fundamental garantir a disponibilidade do oxigênio em estoque para atender à demanda, desde atendimentos em postos de saúde até serviços de urgência e emergência, o oxigênio é um insumo versátil e indispensável.

Portanto, a aquisição de oxigênio medicinal é uma medida essencial para garantir a eficiência, segurança e qualidade no atendimento prestado pela unidade de saúde, impactando diretamente na saúde e no bem-estar da comunidade atendida. Os equipamentos e dispositivos funcionais solicitados permitem que o tratamento de oxigenoterapia seja realizado de forma regular e segura, para os profissionais de saúde e principalmente para os pacientes que necessitarem desse atendimento vital, prezando pela vida e bem estar da população.

3- DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso III;

3.2. São requisitos essenciais ao fornecimento do objeto da presente contratação:

3.2.1. Os interessados em participar do certame licitatório deverão estar previamente credenciados no sistema de cadastramento unificado de fornecedores – SICAF, com todos os níveis devidamente preenchidos e atualizados.

3.2.2. Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

3.2.3. Demais requisitos constantes em Edital a ser elaborado pela equipe de licitação.

3.3. Os produtos a serem fornecidos deverão ser novos e sem utilização anterior, originais e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam suas usabilidades e deverá atender rigorosamente às prescrições estabelecidas na Planilha Descritiva.

3.3.1 - O fornecimento de Oxigênio Medicinal será realizado na forma de RECARGA, em cilindros que tem a capacidade de 1m³ (um metro cúbico); 3m³ (três metros cúbicos); 07m³ metros cúbicos e 10m³ (dez metros cúbicos), obedecendo as especificações na planilha descritiva do item 5.2. A empresa contratada deverá fornecer os cilindros recarregados e recolher os cilindros vazios, na Unidade de Pronto Atendimento de saúde de Primavera,

PÁG. 2



sito à Trav. Milton Queiroz, esquina com a Rua Profº. Firmino, bairro Centro, Primavera - Pará. Disponibilizando os cilindros em boas condições de recebimento, apresentados em conformidade com as especificações exigidas para seu uso medicinal.

3.3.2 - O Oxigênio Medicinal é utilizado no tratamento de oxigenoterapia, para pacientes com insuficiência respiratória. O quantitativo solicitado não pode ser exatamente mensurado, seu uso depende da necessidade e da ocorrência de casos de pacientes que apresentam patologias ou condições de saúde que impliquem no tratamento com a utilização de oxigênio, permitindo sua estabilidade respiratória. A solicitação de fornecimento dependerá da demanda populacional, conforme as consultas e atendimentos emergenciais eventuais ou não.

3.3.3 - As recargas poderão ser solicitadas uma vez por semana, em períodos de maior incidência de casos de pacientes com deficiência respiratória, situação observada principalmente nos períodos iniciais do "Inverno Amazônico", período este onde muitos pacientes buscam pelo atendimento médico devido ao aumento da umidade do ar, replicando os casos de doenças respiratórias e síndromes gripais leves e intensas. Em períodos de menor uso, o Oxigênio Medicinal poderá ser solicitado entre uma ou duas vezes ao mês, solicitando recargas que permitam manter um estoque mínimo de cilindros, garantindo o atendimento de forma eficaz principalmente em casos mais isolados de pacientes com insuficiência respiratória.

3.3.4 - Os equipamentos funcionais de oxigenoterapia (REGULADOR DE PRESSÃO, FLUXÔMETRO e UMIDIFICADOR) são produtos de utilização no funcionamento dos cilindros de oxigênio e que sem estes a operacionalização dos equipamentos não poderá ser realizada, ocasionando em riscos de vida a pacientes, o seu fornecimento deverá ser realizado conforme a necessidade da Unidade de Pronto Atendimento de Primavera. A entrega deverá ser feita dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da solicitação de compra e nota de Empenho. Esse prazo é o tempo mínimo aceitável para que os produtos sejam fornecidos, garantindo o atendimento médico dos pacientes, os quais muitas vezes chegam no P.A com insuficiência respiratória grave.

3.5. Os itens que tratam especificamente da aquisição de cilindros de oxigênio, serão solicitados com prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, permitindo que o fornecedor possa realizar todos os procedimentos e logísticas que implicam a fabricação, pedido e entrega dos cilindros novos, obedecendo todos os critérios e normas exigidos para sua confecção.

3.5.1 - Atualmente o P.A possui 09 (nove) unidades de cilindros de 10m³, 10 unidades de cilindros de 10m³ e 3 unidades de cilindros de 3m³. Esse quantitativo de "balas" de oxigênio permite manter um atendimento regular dos pacientes que necessitam receber o tratamento de oxigenoterapia no entanto, durante os períodos de maior ocorrência de pacientes que solicitaram atendimento médico, os quais apresentaram casos de deficiência

PÁG. 3



respiratória grave, a nossa unidade de atendimento necessitou realizar o pedido de recargas com maior frequência, elevando a solicitação de pedidos de recarga acima do normal. Os períodos de maior incidência de casos de doenças respiratórias ocorrem nos dias chuvosos, havendo o aumento das síndromes gripais em níveis leves e intensos, devido à elevação da humidade do ar, ocasionado pelo fenômeno do “inverno amazônico”, atingindo principalmente crianças e idosos, entre os quais estes últimos, agravam sua condição de saúde por já apresentarem patologias e doenças como fibrose cística, fibrose pulmonar, bronquiectasia, ICC, IC e neoplasia pulmonar.

3.5.2 - A aquisição de cilindros novos permitirá maior tranquilidade de estoque, prevenindo o atendimento sobre possíveis períodos emergenciais que podem ocasionalmente surgirem, garantindo o pleno atendimento e principalmente a manutenção e conservação do bem estar humano e a vida de nossos pacientes. Servindo como experiência o período da Pandemia do Covid-19, que implicou em uma necessidade inimaginável do uso de oxigênio medicinal, surpreendendo todos os órgãos, entidades, instituições e unidades de saúde públicas ou privadas, quanto ao uso desses produtos e materiais.

3.6. Os produtos deverão ter garantia de fábrica de, no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento, contra vícios e/ou defeito de fabricação, sem qualquer ônus adicional, desde que seguidas às recomendações do fabricante.

3.7. Os objetos deverão ser entregues acondicionados adequadamente, conforme especificado, a fim de não sofrer variações na estrutura durante o transporte.

3.6. Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado e nas condições de temperatura exigidas no rótulo. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei no 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

3.7. Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto desta licitação, correrão por conta exclusiva da contratada.

3.8. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, produtos em desacordo ou conflito com quaisquer especificações e quantidades estabelecidas.

3.9. Não serão recebidos materiais que apresentarem nas embalagens sinais de violação, aderência ao produto, umidade, ou inadequação em relação ao conteúdo, e não estiverem devidamente identificadas. Devem estar de acordo com o que estabelece a legislação vigente.

3.10. Somente serão aceitos os materiais que, por ocasião de sua efetiva entrega, ainda não tiverem ultrapassado a 75% (setenta e cinco por cento) de seu prazo de validade total, contado da data de sua fabricação.

3.11. Os materiais com identificação em desacordo com a legislação em vigor serão rejeitados quando da sua entrega.

3.12. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

3.13. Os produtos classificados pela ANVISA como “Produtos para Saúde” devem possuir REGISTRO nos termos da RDC ANVISA no 185, de 22 de outubro de 2001.

3.14. O art.7º do Decreto nº 8.077/2013 determina que os produtos de que trata a Lei nº 6.360, de 1976, devem ser registrados na ANVISA.

3.15. A contratada deverá apresentar o Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) para os produtos abrangidos pela RDC nº497, de 20 de maio de 2021.

3.16. Justificativa Da Escolha Do Critério De Julgamento:

A escolha do critério de julgamento para a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais com recarga, aquisição de cilindros de oxigênio e compra de materiais medicinais correlatos ao seu uso, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Primavera/PA, foi fundamentada no princípio da melhor proposta, com base na **menor preço**, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

A opção pelo critério de **menor preço** é justificada pela necessidade de atender às exigências de fornecimento contínuo de produtos essenciais para a prestação de serviços de saúde, respeitando o orçamento disponível para a contratação e garantindo a eficiência na utilização dos recursos públicos. O fornecimento de gases medicinais e cilindros de oxigênio são itens de fundamental importância para o funcionamento das unidades de saúde, especialmente no tratamento de pacientes que necessitam de suporte respiratório, e, portanto, é imperativo que a contratação seja realizada com o melhor custo-benefício, sem comprometer a qualidade do atendimento.

Além disso, a natureza da contratação, voltada para o fornecimento de bens de consumo (gases medicinais, cilindros de oxigênio e materiais correlatos), permite a utilização do critério de menor preço, uma vez que a especificação técnica dos produtos pode ser claramente definida, permitindo comparabilidade entre as propostas apresentadas pelas empresas concorrentes.

Dessa forma, a escolha do critério de **menor preço** visa garantir a efetividade da contratação, proporcionando a obtenção dos bens necessários à Secretaria Municipal de Saúde de forma

transparente, ágil e com o melhor custo para o município, atendendo às demandas de saúde pública com qualidade e segurança para a população de Primavera.

4- CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

4.1. Para os critérios de sustentabilidade devem ser considerados sempre que possível:

4.1.1. Fornecedores que possuam certificações ambientais reconhecidas, como ISO 14001, que atestam o compromisso com práticas sustentáveis na produção e gestão ambiental.

4.1.2. Materiais médicos que sejam recicláveis ou biodegradáveis para reduzir o impacto ambiental e promover a gestão responsável de resíduos.

4.1.3. Desempenho ambiental dos fornecedores, considerando práticas de eficiência energética em suas operações.

4.1.4. Embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável. Inovações tecnológicas e materiais mais sustentáveis que possam surgir no mercado.

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO

5.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IV;

5.2. A descrição dos Itens e seus quantitativos estão apresentados na planilha a baixo descrita:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 01 M³	RECARGA	200
2	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 03 M³	RECARGA	120
3	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 10 M³	RECARGA	200
4	RECARGA DE OXIGÊNIO EM CILINDRO DE 07 M³	RECARGA	120
5	AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE 01 M³ - MATERIAL: AÇO, CERTIFICAÇÃO: ISO9809-3, HOMOLOGADO NO BRASIL: SIM, GÁS DE TRABALHO: OXIGÊNIO, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADE HIDRÁULICA: 7 LITROS, CAPACIDADE CÚBICA: 1M3, PRESSÃO DE TRABALHO: 150 BAR, MEDIDAS DA VÁLVULA: 3/4" 14NGT, DIÂMETRO EXTERNO: 15 CM, ALTURA ATÉ O FIM DO CAPACETE: 76 CM, PESO DO CILINDRO VAZIO: 10 KG, ACOMPANHA VÁLVULA E CAPACETE DE HASTES. ENVIADO VAZIO, SEM CARGA.	UND	5
6	AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE 03 M³ - MATERIAL: AÇO, CERTIFICAÇÃO: ISO9809-3, HOMOLOGADO NO BRASIL: SIM, GÁS DE TRABALHO: OXIGÊNIO, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADE HIDRÁULICA: 20 LITROS, CAPACIDADE CÚBICA: 3M3, PRESSÃO DE TRABALHO: 150 BAR, MEDIDAS DA VÁLVULA: 3/4" 14NGT, DIÂMETRO EXTERNO: 22 CM, ALTURA ATÉ O FIM DO CAPACETE: 95 CM, PESO DO CILINDRO VAZIO: 28,5 KG, ACOMPANHA VÁLVULA E CAPACETE DE HASTES. ENVIADO VAZIO, SEM CARGA.	UND	5
7	AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE 07 M³ - MATERIAL: AÇO, CERTIFICAÇÃO: ISO9809-3, HOMOLOGADO NO BRASIL: SIM, GÁS DE TRABALHO: OXIGÊNIO, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADE HIDRÁULICA: 20 LITROS, CAPACIDADE CÚBICA: 3M3, PRESSÃO DE TRABALHO: 150 BAR, MEDIDAS DA VÁLVULA: 3/4" 14NGT, DIÂMETRO EXTERNO: 22 CM, ALTURA ATÉ O FIM DO CAPACETE: 95 CM, PESO DO CILINDRO VAZIO: 28,5 KG, ACOMPANHA VÁLVULA E CAPACETE DE	UND	5

PÁG. 6

	HASTES. ENVIADO VAZIO, SEM CARGA.		
8	AQUISIÇÃO DE CILINDROS DE 10 M³ - MATERIAL: AÇO, CERTIFICAÇÃO: ISO9809-1, HOMOLOGADO NO BRASIL: SIM, GÁS DE TRABALHO: OXIGÊNIO, COR DO CILINDRO: VERDE, CAPACIDADE HIDRÁULICA: 50 LITROS, CAPACIDADE CÚBICA: 10M3, PRESSÃO DE TRABALHO: 200 BAR, MEDIDAS DA VÁLVULA: 3/4" 14NGT, DIÂMETRO EXTERNO: 23,5 CM, ALTURA ATÉ O FIM DO CAPACETE: 165 CM, PESO DO CILINDRO VAZIO: 53 KG, ACOMPANHA VÁLVULA E CAPACETE DE HASTES. ENVIADO VAZIO, SEM CARGA.	UND	5
9	REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO: REGULADOR DE PRESSÃO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA. VÁLVULA REDUTORA PARA REDE CANALIZADA OXIGÊNIO FABRICADA EM METAL CROMADO DE ALTA RESISTÊNCIA E PODE SER IDENTIFICADA PELA COR VERDE. MATERIAL: METAL CROMADO, FILTRO - BRONZE SINTERIZADO; PRESSÃO: MANÔMETRO DE ALTA PRESSÃO COM ESCALA DE 0 A 300KGF/CM² // PRESSÃO FIXA DE 3,5 KGF/CM², SAÍDAS: 1 SAÍDA; COMPATIBILIDADE: COMPATÍVEL COM TODOS OS CILINDROS DE OXIGÊNIO QUE ESTEJAM NO PADRÃO ABNT;	UND	15
10	FLUXOMETRO: PARA REDE CANALIZADA DE OXIGÊNIO-FLUXÔMETRO DE OXIGÊNIO PARA REDE CANALIZADA C/CORPO DE METAL ANODIZADO, BILHA EXTERNA E INTERNA EM POLICARBONATO, ESCALA DE 0 A 15 LITROS POR MINUTO, ESFERA EM AÇO INOX, BOTÃO DE CONTROLE DE FLUXO PERMITINDO FÁCIL MANUTENÇÃO, SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO AGULHA EVITANDO VAZAMENTOS E ROSCAS DE ENTRADA/SAÍDA CONFORME PADRÃO ABNT. VERDE	UND	15
11	UMIDIFICADOR: UMIDIFICADORES PARA OXIGENAÇÃO DIRETA A PACIENTES, ATIVIDADES DE INALAÇÃO E APLICAÇÃO DE MEDICAMENTOS VAPORIZADOS E UMIDIFICADOS COM TEMPO PROLONGADO. CARACTERÍSTICAS: TAMPA POLIPROPILENO (PP), BICO POLIAMIDA (PA), BORBOLETA COM INSERTO: POLIPROPILENO (PP) COM INSERTO EM ZAMAK, BORBOLETA SEM INSERTO: POLIPROPILENO (PP), KIT BORBULHADOR POLIPROPILENO (PP) E TUBO EM POLIETILENO (PE), FRASCO POLIPROPILENO (PP), CAPACIDADE 250 ML, PRESSÃO DE TRABALHO: 3,5 A 6,0 KGF/CM² (PRESSÃO RECOMENDADA), UMIDIFICADOR COM FRASCO PLÁSTICO DE 250 ML, TUBO COM BORBULHADOR PARA PERMITIR O ARRASTE DAS PARTÍCULAS, COPO TRANSLÚCIDO COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, INDICAÇÃO DE NÍVEL MÍNIMO E MÁXIMO, CONEXÃO DE ENTRADA DO UMIDIFICADOR CONFORME NORMA ABNT NBR – 11906.	UND	15
12	CARRINHO PORTA CILINDRO - CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CILINDROS. SUPORTANDO CILINDROS DE 3 LITROS ATÉ 60 LITROS. APRESENTAR UMA CORRENTE FRONTAL PARA AUXILIAR NA FIXAÇÃO E AJUSTE DOS CILINDROS, PINTURA COM TINTA A PÓ PELO PROCESSO DE ELETROSTÁTICA. RODADOS DE REFERÊNCIA R08M. MACIÇO DE OITO POLEGADAS, SUPORTANDO ATÉ 200 KG, GARANTINDO RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, PERMITINDO SER MOVIMENTADO EM PISOS CORTANTES OU PISOS LISOS, NÃO OFERECENDO PERIGO DE FUROS OU RASGOS E NECESSIDADE DE CALIBRAGEM.	UND	2

5.3 A estimativa de consumo apresentada neste Estudo Técnico poderá sofrer variações que impliquem na mudança das solicitações de Fornecimento. A exemplo maior, podemos citar novamente o ocorrido na Pandemia do Covid-19, período no qual o uso de Oxigênio Medicinal foi utilizado de forma astronômica, derrubando qualquer tipo de planejamento e logística que possa ter sido estabelecida para o consumo desses produtos. Por tanto, a avaliação técnica estabelece os quantitativos dos itens solicitados para o período de 12 (doze) meses com base na média de consumo

PÁG. 7

entre os períodos de maior e menor demanda, levando em consideração a consumação normal ao longo do ano, no atendimento de pacientes que apresentam problemas de saúde respiratória mais corriqueiras e dentro das previsões de tratamento.

6- LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso V;

6.2. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido;

6.3. Foram analisadas contratações semelhantes realizadas por outros entes da Administração, por meio de consultas a outros editais (Mural do TCM), com o objetivo de identificar o uso de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.

6.4. Entretanto, não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação ocorre pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.

6.5. Diante disso, a aquisição dos itens objeto do presente ETP se compõe, na atual conjuntura, em objeto de constante aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

6.6. Sendo assim, observa-se uma numerosa disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos itens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

7- ESTIMATIVA DE VALOR DE CONTRATAÇÃO

7.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VI;

7.2. Segundo a Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar visa ao estudo aprofundado da necessidade da Administração Pública e à escolha da melhor solução para supri-la.

7.3. Diante disso, infere-se que a estimativa de valor da contratação, por meio de pesquisa de preços, tem como objetivo possibilitar a comparação entre as distintas soluções pesquisadas e a conclusão acerca da viabilidade econômica de sua contratação.

7.4. O caso em comento já tem solução indicada no item 6, haja vista que o objeto pretendido é adquirido de forma costumeira pelos órgãos públicos e pela imensa quantidade de licitantes disponíveis no mercado para o seu fornecimento.

7.5. Neste contexto, optou-se por seguir o entendimento do professor Joel de Menezes Niebuhr (2022, p. 486), que assim se manifesta sobre o atendimento ao que determina a NLLC:

PÁG. 8

Diante de toda essa confusão, propõe-se a seguinte interpretação: faz-se um orçamento preliminar quando do ETP, mais simples, sem pesquisa aprofundada de mercado, **podendo-se valer de comparativo com contratos antigos do próprio órgão ou entidade** ou, no caso de engenharia, utilizando-se de metodologia expedita ou paramétrica.

7.8. É importante frisar que a estimativa aqui indicada sofreu alterações para mais, considerando que o consumo teve um aumento significativo pelo atendimento realizado no pronto atendimento implantado no município, haja vista que o processo de aquisição ainda será submetido a pesquisa de preços, junto à equipe de compras.

8- DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO(S) CONTRATO(S)

8.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso X;

8.2. A Administração realizará a fiscalização por meio de Servidor nomeado para atuar como Fiscal de Contratos e desempenhar as seguintes atividades:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

V - Manter sob sua guarda, cópias dos processos de contratação;

VI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

X - Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - Solicitar, quando necessário, auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Prefeitura Municipal, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual;

9- DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VII;

9.2. Diante dos detalhes explanados acima, garantir o abastecimento e a substituição dos itens avariados/desgastados, de forma fracionada, pelo período de 12 (doze) meses.

10- DA FORMA DE ENTREGA (JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO)

10.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso VIII;

10.2. Tendo em vista que a licitação será realizada por item, o que não configura prejuízos ou perda de economia de escala. Tal solução visa a ampla participação de empresas licitantes que, embora não possuam a capacidade para a execução total no fornecimento do objeto pretendido, podem fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

11- DA VIABILIDADE

11.1. Fundamentação: Lei 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso XIII;

11.2. Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a contratação é **VIÁVEL**.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Os possíveis impactos ambientais ocasionados pela presente aquisição referem-se à possibilidade de geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens plásticas, portanto as seguintes medidas deverão ser adotadas:

12.1.1. Os resíduos que poderão ser gerados serão acondicionados em recipiente e local adequados e posteriormente recolhidos pela empresa contratada pela Secretaria Municipal de saúde que faz o descarte correto destes resíduos, a qual deve atender todas as normas em vigor.

12.1.2. Preferência por produtos de baixo impacto ambiental;

12.1.3. Não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Lei nº 12.305/2010);

12.1.4. Preferência para produtos reciclados e recicláveis, bem como para bens, serviços e obras que consideram critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis (Lei nº 12.305/2010);

PÁG. 10

12.1.5. Aquisição de produtos e equipamentos duráveis, reparáveis e que possam ser aperfeiçoados (Portaria MMA 61/2008);

12.1.6. Opção gradativa por produtos mais sustentáveis, com estabelecimento de metas crescentes de aquisição, observando-se a viabilidade econômica e a oferta no mercado, com razoabilidade e proporcionalidade;

12.1.7. Adoção de procedimentos racionais quando da tomada de decisão de consumo, observando-se a necessidade, oportunidade e economicidade dos produtos e serem adquiridos (Portaria MMA 61/2008);

12.1.8. Estabelecimento de margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam às normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;

12.1.9. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, nos termos da Lei nº 4.150/1962, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e seguranças dos materiais utilizados;

12.1.10. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933/1999).

13- RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. A contratação da empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais com recarga periódica, aquisição de cilindros de oxigênio e materiais médicos correlatos tem como resultados pretendidos:

- ✓ **Garantia do abastecimento contínuo:** Assegurar o fornecimento regular e em tempo hábil de oxigênio medicinal, essencial para o suporte respiratório de pacientes atendidos na rede municipal de saúde.
- ✓ **Atendimento das normas técnicas e sanitárias:** Garantir que os gases fornecidos estejam em conformidade com as normas estabelecidas pela ANVISA, ABNT e demais órgãos reguladores, proporcionando segurança e qualidade no uso hospitalar.
- ✓ **Disponibilidade de equipamentos adequados:** Fornecer cilindros de oxigênio em quantidade e capacidade compatíveis com as necessidades do município, contribuindo para o funcionamento eficiente das unidades de saúde.

- ✓ **Otimização dos recursos públicos:** Proporcionar economicidade e eficiência ao processo de aquisição, evitando custos adicionais relacionados à logística, manutenção e recarga de cilindros.
- ✓ **Melhoria da assistência à saúde:** Assegurar o suporte adequado ao tratamento de pacientes em situações de emergência e internação, contribuindo para a preservação da vida e o bem-estar da população atendida.
- ✓ **Minimização de riscos operacionais:** Reduzir o risco de desabastecimento e garantir o cumprimento dos prazos estabelecidos, promovendo a continuidade dos serviços de saúde.

14- CONSIDERAÇÕES FINAIS

14.1. O presente estudo foi elaborado com fulcro na Lei nº 14.143/2021, Art. 18, § 1º, incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XIII;

14.2. De acordo com o § 2º do referido artigo, quando os demais elementos previstos no § 1º não constarem no ETP, deve-se apresentar as devidas justificativas.

14.3. Nesta esteira, a ausência dos elementos constantes nos incisos II, IX e XI, não compromete a aquisição dos itens aqui solicitados, posto que:

14.3.1. Ainda não há um Plano de Contratações Anual vigente para o ano de 2025;

14.3.2. Os resultados pretendidos para a aquisição do objeto em tela não se relacionam com aqueles constantes no inciso IX;

14.3.3. Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes;

14.3.4. Anexo dos mapas de riscos

Primavera-PA, 03 de fevereiro de 2025.



Otoni S. Q. Souza
COREN-PA 388.227-ENF

OTONI SILVA DE QUEIROZ SOUZA
Coordenador de Enfermagem
Coren-PA: 388.227

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Processo: Aquisição de gases medicinais com recargas e materiais médicos para a Secretaria Municipal de Saúde de Primavera, Pará.

Fundamentação: Lei nº 14.133/2021, Art. 18, § 1º, inciso IX.

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Categoria	Descrição do Risco	Causa Provável	Impacto Potencial
Financeiro	Superfaturamento ou aumento inesperado dos preços devido à alta demanda.	Instabilidade econômica ou aumento da demanda (ex.: pandemia).	Aumento dos custos do contrato, afetando o orçamento público.
Operacional	Atraso na entrega dos cilindros de oxigênio e materiais médicos.	Problemas logísticos da fornecedora ou de indisponibilidade de produtos.	Interrupção no atendimento aos pacientes, prejudicando a saúde pública.
Legal	Descumprimento das cláusulas contratuais, como prazos, quantidades ou qualidade dos produtos.	Falta de controle ou fiscalização inadequada.	Penalizações legais, rescisão contratual e prejuízo à administração.
Ambiental	Descarte inadequado de resíduos sólidos, especialmente embalagens plásticas.	Falta de conformidade com a legislação ambiental.	Danos ao meio ambiente e sanções conforme a Lei nº 12.305/2010.
Logístico	Falta de estoque em situações de emergência, como aumento da demanda por oxigênio medicinal.	Planejamento insuficiente ou atraso nos pedidos de reposição.	Comprometimento do atendimento emergencial e risco à vida dos pacientes.
Imagem Institucional	Reclamações públicas ou denúncias sobre a qualidade dos produtos ou serviços.	Produtos fora das especificações ou entregas atrasadas.	Prejuízo à imagem da administração perante a população.

2. AVALIAÇÃO DOS RISCOS

Categoria	Probabilidade (Baixa, Média, Alta)	Impacto (Baixo, Médio, Alto)	Grau de Risco (Baixo, Médio, Alto)
Financeiro	Média	Alto	Alto
Operacional	Média	Alto	Alto
Legal	Baixa	Médio	Médio
Ambiental	Baixa	Médio	Médio
Logístico	Média	Alto	Alto
Imagem	Baixa	Médio	Médio

3. MEDIDAS DE MITIGAÇÃO DOS RISCOS

Categoria	Medidas Preventivas	Responsável
-----------	---------------------	-------------

PÁG. 13

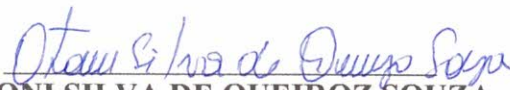
Financeiro	Realizar pesquisa de preços atualizada e orçamentação adequada, conforme Lei 14.133/2021.	Setor de Compras
Operacional	Definir prazos claros no contrato e exigir logística eficiente do fornecedor.	Setor de Compras e Fiscal do Contrato
Legal	Nomeação de servidor como Fiscal do Contrato para garantir o cumprimento das cláusulas.	Secretaria de Saúde
Ambiental	Recolhimento e descarte correto dos resíduos, conforme Lei nº 12.305/2010.	Fornecedor contratado
Logístico	Manter estoque mínimo de segurança e cronograma de reposição periódica.	Almoxarifado da Secretaria de Saúde
Imagem	Monitorar a qualidade dos produtos recebidos e responder prontamente a eventuais reclamações.	Fiscal do Contrato e Ouvidoria

4. MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RISCOS

- O servidor nomeado como Fiscal do Contrato será responsável pelo monitoramento contínuo da execução contratual, conforme as atribuições descritas no item 8 do ETP.
- As ocorrências registradas deverão ser analisadas e reportadas periodicamente à autoridade competente para adoção das providências cabíveis.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Mapa de Gerenciamento de Riscos foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando assegurar a regularidade, economicidade e eficiência da contratação, bem como mitigar impactos adversos ao meio ambiente e garantir o fornecimento contínuo de gases medicinais e materiais médicos necessários ao atendimento da população do Município de Primavera, Pará.


OTONI SILVA DE QUEIROZ SOUZA
 Coordenador de Enfermagem
 Coren-PA: 388.227

Otoni S. Q. Souza
COREN-PA 388.227-ENT